



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE

EDITAL Nº 05/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014

1. O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos da UNILA informa que estarão abertas, no período de 14 de julho de 2014 a 04 de agosto de 2014, inscrições para candidaturas a 1 (uma) bolsa de estudos, em nível de Pós-Doutorado, vinculadas ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/CAPE.

2. A bolsa, no valor de R\$ 4.100,00 mensais, será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 60 (sessenta) meses, em casos permitidos de renovação anual, de acordo com a [Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES e seus anexos](#).

3. As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão .pdf e devidamente identificados), para o endereço secretaria.iela@unila.edu.br, com o seguinte assunto: "Inscrição para a Seleção de Bolsas de Pós-Doutorado – PNP/CAPE".

4. Requisitos do candidato:

- Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico detalhado de trabalhos científicos e de experiência acadêmica;
- O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade de bolsa	Público alvo.	Aceita Vínculo empregatício?	Duração Máxima da Bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
B	Estrangeiros residentes no exterior.	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 60 meses.
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das	Até 12 meses.

Modalidade de bolsa	Público alvo.	Aceita Vínculo empregatício?	Duração Máxima da Bolsa
	empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.	atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPD.	

§ 1º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V, Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5. Requisito do supervisor:

O supervisor do estágio pós-doutoral deverá ser docente efetivo do PPG-IELA e ter concluído pelo menos uma orientação de mestrado ou de doutorado;

6. Documentos necessários (serão aceitos em língua espanhola, quando cabível):

- a) Carta do supervisor em papel timbrado, contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (o modelo de formulário encontra-se disponível na página do PPG-IELA.
- c) Projeto de Pesquisa (até 20 laudas) para um período de 12 meses (passível de renovação), destacando o plano de trabalho e os resultados dele esperados;
- d) Carta explicitando os interesses e intenções com o pós-doutorado; justificando as razões da escolha do PPG-IELA e indicando a Linha de Pesquisa do Programa em que deseja atuar;
- e) Curriculum Vitae no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros;
- f) Cópia de um artigo científico (publicado, no prelo ou inédito).
- g) Registro Geral (RG) para pesquisadores brasileiros, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para pesquisadores estrangeiros residentes no Brasil, ou Passaporte para pesquisadores estrangeiros não residentes no Brasil;
- h) Cadastro de Pessoa Física para pesquisadores brasileiros;
- i) Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia digital da tese e do histórico escolar;
- j) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando da implementação da bolsa.

IMPORTANTE: O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio de sua documentação, com vistas à inscrição na Seleção.

7. Os projetos serão encaminhados a pareceristas externos à Unidade para avaliação do mérito da proposta. O julgamento definitivo será realizado por Comissão, composta por membros do Colegiado do PPG-IELA, levando em consideração o Currículo Lattes dos candidatos e o mérito do projeto.

8. A Comissão divulgará os resultados da seleção no dia 22 de agosto de 2014, na página do PPG-IELA: <http://unila.edu.br/mestrado-interdisciplinar-em-estudos-latino-americanos>.

9. Atribuições do bolsista

O/A bolsista deverá, antes de mais nada, cumprir o plano de trabalho apresentado. Além disso, espera-se que ele/ela se engaje nos grupos e núcleos de pesquisa do PPG-IELA, e que participe dos seminários e outras atividades regulares da casa. As colaborações em disciplinas de graduação ou pós-graduação são desejáveis.

10. As atividades e a vigência da bolsa iniciarão no dia 1 de setembro de 2014, em caso de o candidato aprovado ser brasileiro ou, sendo estrangeiro, já possuir a documentação necessária; em outra data, a ser definida de acordo com a apresentação da documentação exigida pela legislação brasileira, para o caso de o candidato aprovado ser estrangeiro e não possuir os requisitos de permanência no Brasil.

IMPORTANTE: No caso de o candidato aprovado ser estrangeiro e não possuir a documentação exigida para a sua permanência no Brasil, o setor administrativo do PPG-IELA e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNILA fornecerão todas as orientações e a assistência necessárias.

10. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do PPG-IELA.

Outras informações:

Os candidatos à bolsa deverão acessar, no sítio da CAPES, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

- i. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- ii. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- iii. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- iv. Atribuições da CAPES;
- v. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Dra. Yazmin Lopez Lenci
Coordenadora do PPG-IELA